



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

DECRETO Nº 1801, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

“Concede Aposentadoria por Idade e vaga cargo do servidor Joaquim Batista do quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo 008/2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedida a partir de 01 de junho de 2019, com determinações imposta pela Lei Municipal nº 887 de 24 de outubro de 2001, nos termos da Regra Art. 40 (permanente) redação EC.41, de 2003, **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor JOAQUIM BATISTA, Portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 12.744.844-SSP-SP, e do CPF nº. 785.533.698-20, funcionário do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ocupante do cargo de Pedreiro.

ARTIGO 2º - Decretar, a partir de 01 de junho de 2019, vago o cargo Público Efetivo de Pedreiro, Referência 08, anteriormente ocupado pelo servidor Joaquim Batista, aposentado em 01 de junho de 2019.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste SP, 04 de junho de 2019.

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
-Responsável Pelo Departamento Pessoal-